

Ofício nº 616/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 04 de abril de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBA, POLO CURUPAITI**, no Município de Viseu, contrato administrativo nº 166/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 010/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 5º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 30/04/2025 a 27/10/2025.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com avanço físico de 40,32%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 167/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA

SILVA:674918472

34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2025.04.04
16:08:58 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

Ofício N.º 0167 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 3 de abril de 2025

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 010/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para analise o 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 166/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 010/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **5º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **30/04/2025-27/10/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço financeiro de **40,32 %**, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde o dia 22/04/2023. Conforme a justificativa técnica da engenharia. Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa
- Certificado de Conclusão da Obra.

Atenciosamente,

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

SEMED
SETOR DE PROTOCOL
RECEBIDO

EM 03/04/25

ÀS 10:50

RESP: Marcelo Augusto Pinto

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 166/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 166/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Nesse sentido, DESTACAMOS a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que seja cumprida todas as partes do contrato. Desta forma, relatamos que a obra se encontra com percentual de execução física em 100% e, foi entregue à gestão municipal na data de 22/02/2024. No entanto, o percentual de execução financeira está até a presente data deste documento com percentual de 40,32%, o que indica atraso nos repasses do FNDE. Assim, com o objetivo de aguardar os repasses do FNDE e garantir o cumprimento da parte financeira junto a construtora, solicitamos esta extensão de tempo.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **5º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**30/04/2025 a 27/10/2025**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 03 de abril de 2025.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788
208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 166/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Escola do Itambá.



Imagem 02: Escola do Itambá



Imagem 03: Escola do Itambá.



Imagem 04: Escola do Itambá.



Imagem 05: Escola do Itambá.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433
788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

FISCAL DA OBRA
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
CREA-PA: 151598341-2



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA**, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, **CERTIFICA** que a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, localizada no Município de CAPANEMA – PA, na Avenida Barão de Capanema, nº 1222, Bairro Centro, CEP nº 68.700-005, **CONCLUIU** nesta data os serviços referentes à obra de **CONTRATO Nº 166/2022/CPL**, de acordo com a **LICITAÇÃO TP Nº 010/2022**, a dar **INICIO** aos serviços de **FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ**, Padrão FNDE no **MUNICIPIO DE VISEU/PA**.

Viseu – Pá, 22/02/2024

CONSTRUTORA
NORTE ALFA

LTDA:1719905700016
4

Assinado de forma digital
por **CONSTRUTORA**
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

CRISTIANO DUTRA

Assinado de forma digital
por **CRISTIANO DUTRA**
VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal de Viseu – Pá

Ofício nº 587/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 01 de abril de 2025.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

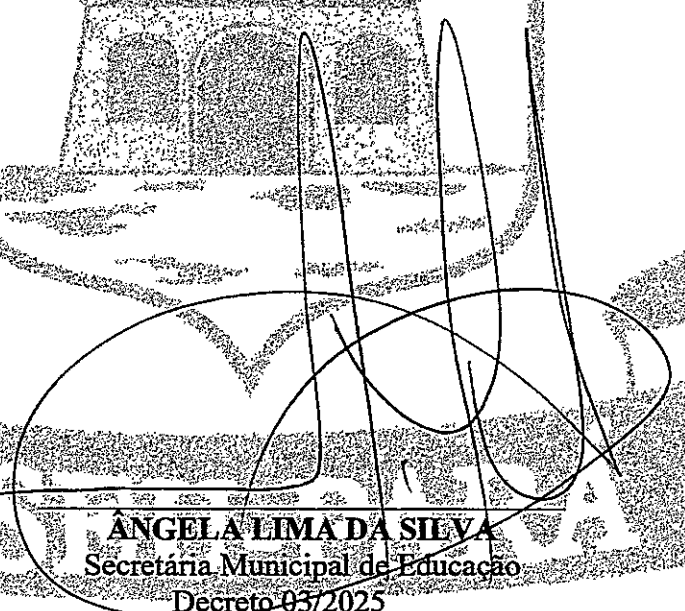
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PM.
RECEBIDO ÀS 10:22 h
Em: 01/04/2025
Assinatura / Viso

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, em anexo, para Análise Técnica referente 5º ADITIVO DE PRAZO Contrato nº 166/2022/CPL, Tomada de Preço nº 010/2022, referente a construção da EMEF MANOEL FURTADO, na localidade de Itambá, Polo Curupaiti, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 28 de Março de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 166/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI, MUNICIPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 5º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 166/2022, cujo o Objeto e FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI NO MUNICIPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2025 a 27/10/2025. A obra encontra-se em situação financeira de 40,32%, visto que a mesma foi concluída em 22/02/2024, havendo atrasos do repasse do FNDE para que seja quitado a obra, sendo desse modo a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025**Válida até:** 05/07/2025**Número da Certidão:** 702025080019272-6**Código de Controle de Autenticidade:** 710C8BC0.F2F6C337.8ADE1D94.3686174E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025

Válida até: 05/07/2025

Número da Certidão: 702025080019271-8

Código de Controle de Autenticidade: 14300FDD.FA0D3D2B.7EC2AAFA.74C6AA9D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:14 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **2D80.85F8.9666.3BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508161999761769

Informação obtida em 17/03/2025 09:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 83793746/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 0014449

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSCRICAO MUNICIPAL-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 14/03/2025

Data de Validade: 12/06/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

Helena Claudia Pinheiro Silva
Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25

JOSE LUSMAR S. TORRES

Jose Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800
Título Estabelecimento: CNA LTDA
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA Número: 1222
Complemento: Edifício/Sala: INSCRICAO MUNICIPAL-3800 CEP: 68700005
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

45202	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213000	4213-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 09/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA - PA - (91) 8222-7158

2 OSMARINO LIMA - 09/01/2025 14:36